



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.007418/2019-58

TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2019, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 28/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E DESPACHO ADUANEIRO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UFRJ, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.508.637/0001-75, sediada na Av. Edgard Romero, número 244, sala 405, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21360-200, neste ato representada pelo Sr. Luis Nestor Trivelli e pela Sra. Marilene Souto Abreu Lima, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.007418/2019-58, e tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, conforme previstos na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente Termo Aditivo importa em despesa o valor mensal de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), conforme descrito no ANEXO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 12 de junho de 2024 a 12 de dezembro de 2024.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho Resumido: 230296

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01TZN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias, ajustando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

Luis Nestor Trivelli

RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA

Contratada

Marilene Souto Abreu Lima
RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
Contratada

ANEXO AO TERMO ADITIVO N° 05/2024

Grupo	ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR UNITÁRIO	UND. FORN	Quantidade	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
1	1	Contratação de serviços especializados (Comissária de Despachos) em despacho aduaneiro, bem como o desembaraço alfandegário de mercadorias Importadas, de diversos Países, inclusive aquelas recebidas em doação, em caráter definitivo ou não, com ou sem cobertura cambial, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação relativa a serviços de despachante aduaneiro.	Regime Comum de Importação/Exportação (via aéreo-marítima) dos Aeroportos /Portos designados pela UFRJ, abrangendo todo território nacional	392-1	R\$ 90,00	UND	100	R\$ 9.000,00
	2	Licenciamento de Importação	Registro de LI / LSI	390-5	R\$ 20,00	UND	200	R\$ 4.000,00
	3	Licença de Importação Substitutiva	Licença de Importação em Substituição a LI já registrada	390-5	R\$ 10,00	UND	25	R\$ 250,00
	4	Transferência de Bens da UFRJ para outros órgãos		1602-0	R\$ 10,00	UND	10	R\$ 100,00
TOTAL								R\$ 13.350,00



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Souto Abreu Lima**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Nestor Trivelli**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 12/06/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4300609** e o código CRC **68379445**.